



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 004/2008.

AUTOR: ELIZEU DA SILVA.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº
6.276, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

(CARLOS NOGUEIRA)

Apresentado em 19 de Fevereiro de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 25 de Fevereiro de 2008

Extraído o autógrafo em 25 de Fevereiro de 2008.
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de FEVEREIRO de 2008, pelo ofício n.º 024/2008
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 18 / 02 / 2008
Nº 004 LIVº 01 FLº 004

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 6.276,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.276,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de CARLOS
NOGUEIRA.

Art. 2º - À família de CARLOS NOGUEIRA, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2008.

ELIZEU DA SILVA
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 19 / 02 / 2008
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 21 / 02 / 2008
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 26 / 02 / 2008
APROVADO
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____ / 2008.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6.276,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.276,
Quadra 03, do Cemitério de Japeri, onde se acha inumado o resto mortal de CARLOS
NOGUEIRA.**

**Art. 2º - À família de CARLOS NOGUEIRA, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 26 de Fevereiro de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 004/2008.

Autor: ELIZEU DA SILVA.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-presidente: _____

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do ELIZEU DA SILVA.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6.276, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 004/2008.

Autor: ELIZEU DA SILVA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de ELIZEU DA SILVA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 6.276, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA



RFU20782



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS DE
SEPULTAMENTO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 206 do livro n.º C-18 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 10.598 do óbito de CARLOS NOGUEIRA

Falecido(a) aos 07 de dezembro de 2005 às ign horas e ign minutos, no domicílio.

do sexo: **Masculino** profissão: **militar** com **56** anos de idade, estado civil: **Casado com Maria Jose Pareto Nogueira**, natural de **este Estado**.

residente na **Rua Noé, 90, Nova Belém, Japeri - RJ**

filho (a) de: **Antonio de Souza Nogueira & Altamira Pinheiro Nogueira**.

causa da morte: **Infarto do Miocárdio**.

médico atestante Dr. **Roque Perelra da Silva Filho CRM 31488-3** sepultado(a) no cemitério de **Japeri - RJ**

Foi Declarante: **Maria Jose Pareto Nogueira**.

OBSERVAÇÕES: O obituado deixou 04(quatro) filhos, sendo todos maiores; não deixou bens; era eleitor; recebia benefício, porém a declarante desconhece o número; Doc. do obituado: Identidade da PMERJ nº 1-14-102 de 10/10/73, CPF 212.718.107 - 78, Cert. de cas. Livro B-01, fls 50v, termo 99 deste RCPN.

referido é verdade e dou fé.

Japeri - RJ, 07 de dezembro de 2005

Rodrigo Santos F. de Barros
 OFICIAL

Rodrigo Santos F. de Barros
 SUBSTITUTO
 TJ | Mat. 01/27575



RCPN DE JAPERI
 Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
 Centro - Japeri / RJ
 CEP.: 26.375-670

Antes de Plastificar, "PREPARE A FIRMA" no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EM ENGENHEIRO PEDREIRA, AV. GUANDU, S/N, LOTE 05, QUADRA 22 (PRÓXIMO A SECRETARIA DE SAÚDE); 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ - RUA JUIZ MOACIR MARQUES MORADO, 38, CENTRO - PRÓXIMO A ESTACÃO FERROVIÁRIA; 1º OFÍCIO DE PARAÇAMPÍ/RJ - AV. CEL.

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO: JAFERI
OBITUADO: CARLOS NOGUEIRA
SEPULTURA N.º 6276 Quadra 03
DATA DE FALECIMENTO: 07-12-2005

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Robson B. Carreira
ADMINISTRADOR

Elizer

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Rua Chiquita Reis Nº 237 - Loja 01 - Tel. 2670-1170
Japeri - RJ

CNPJ : 28.669.786 / 0001-53 Insc.Est.: 80.357.761
P M J : 00770008 INSS: 17.035.06.825-25

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
VALIDO PARA EMISSÃO ATÉ: 15/02/2004

Extraída em 4 Vias - Série A
1º Via - Branca
2º Via - Amarela
3º Via - Azul
4º Via - Rosa

Nº 2350

Recebe(em) de MARIA JOSE FARIAS NOGUEIRA

Estabelecida na _____

Bairro _____ Município: _____ Estado: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ ou CPF _____

Natureza da Operação: FUNERARIA Cond. De Pagº. A VISTA

Em 07 de DEZEMBRO de 005

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CRANHO DE AVE		29,16
01	REMOÇÃO		162,00
01	EXUMEL		41,17
01	SEPULTURA RASADA 3 ANOS		80,51
01	ORNAMENTO ALTO SUMENTARIA		125,00
	<u>VAL. CARLOS NOGUEIRA</u>		
	<u>COM JAPERI</u>		803,59
			40,17

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Doc. Lei Federal Nº 834 de 8-9-69

TOTAL R\$ 843,76

I.S.S. 5 %

3906

NÃO VALE COM RECIBO

CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

PM 05 20104

João dos Santos C. Lobo

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RJ, em 12 de Setembro de 2000

ARMAS
REV. TAURUS CAL. 38 nº 1.611.103
PIST. IMBEL CAL. 380 nº 34.660

JAPERT RJ

REGISTRO DE CASTR. nº 89 LIV. B-1 Fls 50 v

DATA DO NASCIMENTO
08 ABRIL 1949

CPF
212.718.197-78

NATURALIDADE
CAMPOS - RJ

PASEP
XXXXXXXXXXXX

FD
A-3333

T.S. A

F. RH: POS

PLAÇÃO ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA
AL TAMARA PINHEIRO NOGUEIRA

POLÍCIA MILITAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

POLÍCIA MILITAR



1-14.102

Nº do REGISTRO DATA

VÁLIDA ATÉ 1973

INDETERMINADA

NOME: CARLOS NOGUEIRA

2º SARGENTO PM R / R

ASSINATURA DO IDENTIFICADO *Carlos Nogueira*

PERMITIDO PORTÊ DE ARMA FORA DO SERVIÇO - DEINº 1.890, de 14/11/71

FÊ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEI Nº 7.116, DE 29/08/83.

VÁLIDA SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA

5500690H
DANIEL BRUNO REZENDE
R DES BENICIO FILHO 103
NOVA BELEM / JAPERI
CEP 26375-550

VENCIMENTO
16/12/2005

02 644 44474 33740
 00366 REF 002110

Nº do Medidor:
5180130

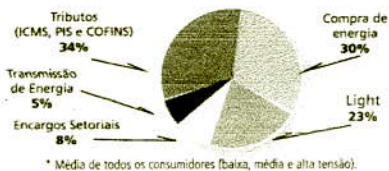
Conta mostra valores referentes ao PIS e à Cofins.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determinou às distribuidoras de todo o Brasil que a cobrança do PIS e da Cofins nas contas de energia seja alterada.

A partir do dia 14 de dezembro, os valores referentes aos impostos, que são repassados ao governo, serão cobrados fora da tarifa de energia e informados mensalmente a você. A Light ajustou os campos da conta, de forma a mostrar os valores cobrados, para que você saiba exatamente o que está pagando.

O gráfico abaixo mostra como é feita a arrecadação. Repare que a Light fica com uma parcela de 23% do total pago pelo cliente, com a qual a empresa precisa cobrir seus custos, oferecendo serviços de qualidade e com responsabilidade social. A maior parte refere-se a tributos, encargos e à compra de energia.

Em média, de cada 10 reais de uma conta de energia, R\$ 4,20 são de impostos e encargos. A Light recebe em média R\$ 2,30 para cobrir seus custos operacionais e remuneração do capital.



Reservado ao Fisco F5AF.026A.BAF9.3BB2.84F7.E4D9.5FAE.9C28

Ref. Mês / Ano

DEZ/2005



Nota Fiscal - Série 1 nº 000257160200512
 Conta de Energia Elétrica

RE PROC. E-34059.21304 - DEF-03
 SEPD - autorização nº 08-2005/0006384-9

DANIEL BRUNO REZENDE
 CPF : 088.084.407-88
DES BENICIO FL 103
CEP 26375-550 NOVA BELEM / JAPERI

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 00.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678

Lote	Local	Livro	Instalação	Data da Emissão	Data de Apresentação
02	644	44474	33740	08/12/2005	09/12/2005

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura
5180130	06/12/2005	391	03/11/2005	300

Classe: RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Referência Bancária: 552569003

ENERGIA REATIVA

Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Média Diária kWh	Fator de Potência
1	81	33	2,45	

Número da Fatura: 253704897
 Código do Cliente: **5500690H**

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA 0-30	5.258	kWh	30	0,14617	4,38
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA 31-100	5.258	kWh	51	0,25065	12,78
CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	5.949				4,98
JUROS ATRASO PAGAMENTO CONTA(S) ANTERIOR(ES)	5.949				0,05
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA(S) ANTERIOR(ES)	5.949				0,29

Base de Cálculo	Valor (já incluído no preço)	VENCIMENTO	TOTAL DA NOTA FISCAL R\$	TOTAL A PAGAR R\$
17,16	3,08	16/12/2005	22,48	22,48



Data prevista da próxima leitura
03/01/2006

FATURAMENTO TARIFA SOCIAL (RESOLUÇÃO ANEEL no.246/2002)

TENSÃO NOMINAL	
Disponível:	Limites Adequados:
127	Mínimo: 116
	Máximo: 132

INDICADORES DE QUALIDADE
 Mês de referência: Outubro / 2005
 Conjunto: JAPERI

	METAS		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	22,00		
FIC	12,00		
DMIC	11		

	ÍNDICES APURADOS		
	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00		
FIC	0,00		
DMIC	0,00		

DIC - Duração de interrupção individual
 FIC - Frequência de interrupção individual
 DMIC - Duração máxima de interrupção contínua

O cliente tem direito de receber uma compensação, caso sejam violados os padrões de continuidade individuais relativos a unidade consumidora de sua responsabilidade.
 Mais informações: www.light.com.br

Atendimento mais rápido.

Para agilizar o atendimento de Emergência tenha sempre em mãos seu código do cliente. Ele vem impresso na fatura e está indicado por uma seta.

Emergência (24 horas): 0800 210 196.

• Tecle 1 para atendimento de emergência.

• Tecle 7 para denúncias sobre furto de energia.

Senha de segurança

A senha que você está recebendo nesta conta será sua chave para acessar serviços e informações nas máquinas de auto-atendimento da empresa e na Agência Virtual.

Por segurança, após o primeiro acesso, você deverá substituir a senha fornecida por uma de sua preferência, contendo no mínimo quatro e no máximo oito dígitos.

Lembramos ainda que a senha é confidencial e intransferível, cabendo ao cliente a responsabilidade por seu sigilo.

HJNL8568

8361000000.6.22480053880.9.05500690000.9.25370489743.3



02 644 44474 33740

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR CÓDIGO DO CLIENTE

DANIEL BRUNO REZENDE